



LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FELIPE RODRIGUES DE SOUZA, leiloeiro oficial, inscrito na JUCESP nº 1462, com escritório à Avenida Angélica, nº 2466 – cj. 162/164 - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01228-200, autorizado pelo Fiduciário DISTRESSED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO, fundo de investimento, inscrito no CNPJ sob o nº 29.720.595/0001-31, com sede na cidade de São Paulo/SP, representado por sua administradora HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.669.186/0001-01, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Avenida Água Verde, 1.413, loja 801, Água Verde, CEP 80.620-200, representada por seus procuradores Maria Antonietta Lumare, inscrita no CPF sob o nº 060.799.658-79 e Andressa Navarrete Aio, inscrita no CPF sob o nº 292.923.858-52, nos termos da procuração lavrada no 5º Cartório de Notas da Comarca de Curitiba/PR, livro 585-P, fls. 136/142, nos termos do Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis em Garantia e outras Avenças, datado de 28/02/2024, na qual figura Fiduciante IVO ACCACIO DOS SANTOS ANJOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 979.205.418-91, portador da carteira de identidade RG nº 11.045.266-5, com endereço eletrônico alinemercebens@gmail.com, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com CARMEN APARECIDA DOS SANTOS ANJOS, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 005.787.718-10, portadora da carteira de identidade RG nº 11.884.678-4, com endereço eletrônico carmen@mercebens.com.br, ambos residentes e domiciliados na cidade de Bebedouro/SP, na Alameda Primavera nº 132 CD – casa B – Pq. P. do Lago I – CEP 14700-000, e Devedora AUTO PEÇAS E OFICINA MECÂNICA MERCEBENS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 52.420.254/0001-62, com sede na cidade de Bebedouro/SP, na Rua Margarida R. Brunelli nº 153 – Distrito Industrial I – CEP 14711-116, com endereço eletrônico alinemercebens@gmail.com, representada por seus sócios administradores Ivo Accacio dos Santos Anjos e Carmen Aparecida dos Santos Anjos, ambos já qualificados acima, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97.

1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.leilaoeletronico.com.br.



2. Descrição dos imóveis: PROPRIEDADE RURAL, denominada SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, neste município e comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, contendo 3,00 hectares, cuja descrição inicia-se no vértice DIH-M-4381, situado no limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA - DESMEMBRADA 01 - MATRICULA N° 44.917- propriedade de MAURICIO ROSA E S/M CELIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA, e área em descrição: deste confrontando com o limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- GLEBA DESMEMBRADA 01 - MATRICULA N° 44.917- propriedade de MAURICIO ROSA E S/M CELIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA, segue com o azimute de: 139°46' e de 100,00m até o vértice DIH-M-4380; deste deflete a direita, confrontando com o limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA- GLEBA DESMEMBRADA 03 - MATRICULA N° 44.917- propriedade de MAURICIO ROSA E S/M CELIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA, segue com o azimute de: 228°47' e de 306,75 m até o vértice DIH-M-4379; deste deflete a direita, confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA BRIGADEIRO FARIA LIMA- SP-326 - (Km 380+221 metros), segue com o azimute de: 342°54' e de 122,19 m até o vértice DIH-M-4291; deste deflete a direita, confrontando com o limite do SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA-GLEBA DESMEMBRADA 01 - MATRICULA N° 44.917- propriedade de MAURICIO ROSA E S/M CELIA APARECIDA DOS SANTOS ROSA, segue com o azimute de: 51°20' e de 258,79 m até o vértice DIH-M-4381; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média - das coordenadas (SGL — Sistema Geodésico Local). Conforme Av.01 no imóvel foi instituída uma servidão aérea administrativa (sem torres) de 0,3332 hectares (3.332,00m²), em favor da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL. Conforme Av.02 o imóvel possui o cadastro no INCRA sob n° 612.014.006.173-2 (área maior).-Matrícula n° 44.979 do CRI de Bebedouro/SP.

Da referida matrícula n° 44.979 do CRI de Bebedouro/SP se lê: Av.03 de 1 de novembro de 2022: (CAR) Por força de instrumento particular mencionado na averbação n° 02 desta matrícula, instruído por certidão expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, datada de 30 de junho de 2021, procedo a presente averbação para ficar constando que o presente imóvel foi inscrito e recebeu o número do SICAR-SP 35061020164306 e número SICAR-Federal SP-3506102-3F1E7E374F524C68BF4241FB45BAC99. AV.06 de 17 de abril de 2.022. (CCIR) Por força de instrumento particular supramencionado, instruído por Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR emissão exercício 2023, procedo a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se atualmente cadastrado no INCRA da seguinte forma: código do imóvel rural: 612.014.006.173-2; denominação: Sítio Nossa Senhora Aparecida; área total (ha): 17,5435; classificação fundiária: pequena propriedade produtividade; data do processamento da última declaração: 27.06.2023; área certificada: 0,0000; indicações para localização: Rodovia Brig. Faria Lima km 376 a Barretos;



município sede: Bebedouro; UF: SP; módulo rural (ha): 27,6122; nº módulos rurais: 0,61; módulo fiscal (ha): 14,0000; nº módulos fiscais: 1,2531; FMP (ha): 2,00; UF/município do cartório: SP/Bebedouro; data registro: 01.11.2022, 01.11.2022; CNS ou ofício: 121020; matrícula ou transcrição: 44980, 44981; registro: R.00; livro ou ficha: 02; área(ha): 2,0000, 15,5435; área registrada(ha): 17,5435; posse a justo título: 0,000; posse por simples ocupação: 0,000; área medida: --; dados do declarante: nome: Maurício Rosa; CPF: 005.788.578-80; nome: Maurício Rosa; condição: proprietário ou posseiro individual; detenção: 100,00%; número do CCIR: 55604019235; data de geração do CCIR: 11.07.2023; NIRF: 0.257.551-5.

Conforme pesquisa realizada no site do E. TJ/SP, consta ação anulatória processo nº 1003995-11.2025.8.26.0072 em tramite na 2ª vara cível do foro de Bebedouro/SP, cujo pedido liminar foi indeferido, sendo alvo do recurso de Agravo de Instrumento nº 2306924-46.2025.8.26.0000 em trâmite na 28ª Câmara de Direito Privado do E. TJ/SP, tendo sido proferido acórdão negando provimento e embargos de declaração rejeitados.

Caberá exclusivamente ao Arrematante apurar, verificar e quitar integralmente eventuais valores pendentes, **inclusive relativos ao ITR**, não recaindo sobre o Credor Fiduciário qualquer obrigação de assumir tais débitos.

Obs.: Desocupação por conta do adquirente, nos termos do artigo 30 e § único da lei 9.514/97.

3. Datas e valores dos leilões:

1º Leilão: 05/01/2026, às 11:00 h.

Lance mínimo: R\$ 3.989.695,09.

2º Leilão: 12/01/2026, às 11:00 h.

Lance mínimo: R\$ 2.332.255,73.

4. Condição de pagamento: À vista, (não inclusa a comissão do leiloeiro).

5. Condições Gerais e de venda:

5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, devem se cadastrar no site www.leilaoeletronico.com.br e se habilitarão, com antecedência mínima de até 2 horas, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido.

5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para, no caso de



interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse.

5.3. O imóvel será alienado em caráter “*ad corpus*” e no estado de conservação material e documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante.

5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate.

5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital.

5.6. O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a LeilãoEletrônico.com.br emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site do LeilãoEletrônico.com.br.

5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão.

5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado.

5.9. Os imóveis disponibilizados à venda, não sendo originários dos ativos de uso do Vendedor, podem, a qualquer tempo e eventualmente, serem objeto de reivindicação judicial ou gravames (administrativos ou judiciais), cujos resultados das demandas ou baixas serão suportados pelo Vendedor, salvo ressalva noticiada ou constante na descrição de divulgação do imóvel. Fica esclarecido que, no tocante às demandas judiciais, o Vendedor responderá somente por ocasião da decisão judicial definitiva, transitada em julgado, não constituindo as referidas demandas, inclusive, aquelas que o Vendedor não tenha tido conhecimento da ação judicial no momento da divulgação da venda, em qualquer situação, motivo para o Arrematante/Comprador pleitear o desfazimento da arrematação/contratação, seja a que tempo ou título for. A indenização por evicção (perda da coisa por força de sentença judicial) corresponderá somente até o limite do preço da venda do imóvel, sendo o valor pago corrigido da seguinte forma: (i) pagamento a vista - será considerado o valor do Índice da Poupança, a contar da data do pagamento. Em ambos os casos serão considerados a comissão do Leiloeiro e os custos despendidos com escritura e registro da propriedade, até o momento em que houver o primeiro acionamento do Vendedor ao Arrematante/comprador para o pleito de desfazimento



da venda, não cabendo, portanto, atualização do valor caso haja inercia do Arrematante/comprador em sequenciar com o distrato naquele momento. Além disso não será conferido ao Arrematante/Comprador o direito de pleitear quaisquer outros valores indenizatórios a exemplo daqueles estipulados nos artigos 448 e 450 do Código Civil Brasileiro e tampouco por benfeitorias eventualmente introduzidas no imóvel após a data da aquisição, pelas quais não poderá nem sequer pleitear direito de retenção.

5.10. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas.

5.11. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.leilaoeletronico.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital.

5.12. Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento.

5.13. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427/33, que regulam a atividade da leiloeira.